

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3154 de 13 de Novembro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **676.017.826-20**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.259, de 01 de junho de 1998, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº 7.279 lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **12 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **DOMINGOS MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº **421.473.446-72**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.092, de 31 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços**, matrícula nº 4.149 lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **12 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **KARINY FONSECA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **036.758.576-62**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.428, de 04 de outubro de 1999, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 7.947 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARCIA DA SILVA DIAS MAIA**, inscrita no CPF sob o nº **702.152.946-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.327, de 01 de dezembro de 1998, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 6595, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 008/2024

“Suspende, por período indeterminado, a ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Mariana”

O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Mariana, no âmbito de suas atribuições e;

- Considerando informações que chegaram a esta Secretaria no âmbito da execução de participantes do processo;
- Considerando que tais informações possuem caráter de relevante impacto na distribuição dos recursos e dos beneficiários;
- Considerando a necessidade de apuração de tais informações para a lisura, transparência e imparcialidade dos procedimentos

Resolve:

Ficam suspensos, por prazos indeterminados e até que se conclua a verificação das informações, todas as ações, prazos e procedimentos previstos nos editais 001/2024, 002/2024 E 003/2024 da Lei Complementar 19/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Mariana-MG.

Mariana, 13 de novembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 102/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG**. O Processo de

Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado, que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 102/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
18/11/2024	13:30H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL	02 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL 102

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL	27 HORAS	E.M. DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL	27 HORAS	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	MANHÃ	APOSENTADORIA DE SERVIDOR
--	----------	------------------------	-------	---------------------------

Mariana, 13 de novembro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação